



Projeto de Resolução nº 04 /2019

"Fixa o valor dos subsídios dos Vereadores do Município de Bertioga, para o período de 2021 a 2024 e dá outras providências."

Art. 1º. Será pago a cada Vereador do Município de Bertioga a título de subsídio mensal, para o período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Parágrafo Único. Dos subsídios fixados neste artigo serão deduzidos os descontos legais pertinentes.

Art. 2º. Os subsídios previstos no artigo anterior, poderão observar a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal, mediante projeto de resolução, sempre no mês de janeiro de cada ano, mediante a aplicação de índice inferior à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do período anterior de um ano, observados os limites constitucionais.

Art. 3º. Será descontado do Vereador que faltar injustificadamente a qualquer sessão ordinária, o valor correspondente à respectiva sessão.

Parágrafo Único. O valor do desconto corresponderá ao resultado obtido pela divisão do valor do subsídio mensal pelo número total de sessões ordinárias realizadas no respectivo mês.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução onerarão as rubricas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor no dia 01 de janeiro de 2021, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Protocolo

Data

Hora

Funcionário

14413

18, 12, 19

10:22



Câmara Municipal de Bertioga

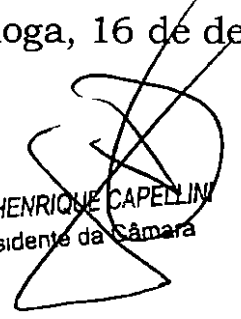
Estado de São Paulo

Folhas ⁰³
Proc. 620/19

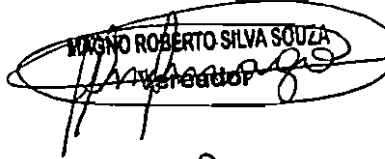
Mensagem Explicativa:

Em observância as disposições constitucionais a Câmara Municipal de Bertioga apresenta o presente projeto de resolução embasado com a manifestação técnica do TCESP, definindo o valor do subsídio mensal abaixo do limite inserido na letra C, do inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal. Assim, apresentamos o presente, que tem os mesmos valores já aprovados. Observado os requisitos do inciso I, do parágrafo único do artigo 153 do Regimento Interno, requerer que ao PLC supra, seja dado o rito de urgência especial, nos termos do artigo 154 do mesmo diploma legal.

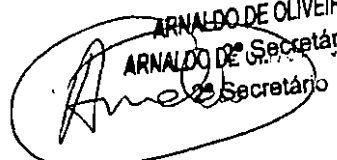
Bertioga, 16 de dezembro de 2.019.


LUÍS HENRIQUE CAPELLINI
Presidente da Câmara

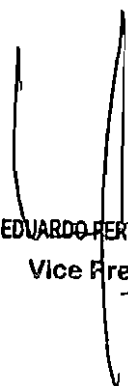

MATHEUS DEL CORSO RODRIGUES
Vereador


WAGNER ROBERTO SILVA SOUZA
Vereador


Jaciano Goulart Cerqueira Leite
Secretário


ARNALDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
ARNALDO DE
Secretário


NEY VAZ PINTO LYRA
Vereador


EDUARDO FERREIRA DE ABREU
Vice Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



D E S P A C H O

Processo: TC - 00005662/989/16-9

Interessada: Câmara Municipal de Bertiooga

Responsável: - Luís Henrique Capellini -

Presidente

Assunto: Fixação da remuneração dos agentes políticos

Fica o responsável notificado a, no prazo de 20 (vinte) dias, apresentar justificativas ou noticiar medidas com vistas às adequações necessárias no ato fixatório dos subsídios dos agentes políticos em face do indicado pela Fiscalização (evento 12).

Publique-se.

SÃO PAULO, 27 de Setembro de 2016.
EDGARD CAMARGO RODRIGUES
CONSELHEIRO

COPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: EDGARD CAMARGO RODRIGUES. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: JFG3-LUIQ-40VW-67HQ

Dados do Processo

Processo nº 00005662.989.16-9

Interessado	Nome	Identidade	CPF/CNPJ	Advogados	Endereço
	CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA		68.021.534/0001-38	Mostrar/Ocultar	
Processo Principal:	O Próprio				
Processo(s) Dependente(s):					
Recurso/Ação do:				Recurso(s)/Ação(ões) vinculado(s):	
Processo(s) Referenciado(s):					
Processo(s) Referenciado(s) a este:					
Cópia de:					
Cópia(s) deste:					
Gabinete:	GCECR Conselheiro (a): EDGARD CAMARGO RODRIGUES				
Assunto:	Contas Anuais « Administração Pública				
	Ano de 2017 « Exercício				
Complementares:	BERTIOGA « B « Municípios				
Classe:	Contas de Câmara (26) « Contas Municipais « Contas Anuais « Exame de Contas				
Exercício:	2017				
Caráter Sigiloso:	NÃO	Âmbito:	Municipal		
Fase Processual:	ORIGINÁRIO	Objeto:	OBJETO NÃO CADASTRADO		
Situação:		Data de Autuação:	29 de Fevereiro de 2016 às 22:04:54		
Valor:	R\$ 0,00	Último Evento:	Processo encaminhado		
Análises:		Prazos p/ certificar em Gabinete:	0 Notificações/Intimações 0 Cumprimentos do cartório		
Origem:	SISTEMA ELETRÔNICO	Data:	01/01/2017		
Resumo do Objeto:	Contas de Câmara - Exercício de 2017				

Navegar pelo Processo

Nº	Eventos do Processo	Data	Movimentado por	Arquivos/Observação
20	Processo encaminhado CGCECR	27/09/2016 16:58	LUANA MARQUES PIZZORUSSO	
19	Remetidos os Autos para NELSON SATOSHI TAOKA	27/09/2016 16:58	LUANA MARQUES PIZZORUSSO	
18	Para publicar despacho no DOE Remetidos os Autos para MARCIA RUFINA BARROS	27/09/2016 16:58	LUANA MARQUES PIZZORUSSO	
17	Para oficial Notificação/Intimação expedido(a) (Para CAMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA)	27/09/2016 16:58	LUANA MARQUES PIZZORUSSO	
16	Cumprir Decisão/Despacho do(a) Conselheiro(a)/Auditor(a)	27/09/2016 16:41	EDGARD CAMARGO RODRIGUES	
15	Conclusos para Despacho	27/09/2016 09:28	MARIA TOMIKO MATSUMURA TANIGUCHI	
14	Cumprir determinação do(a) Relator(a) para as providências	27/09/2016 09:28	MARIA TOMIKO MATSUMURA TANIGUCHI	
13	Distribuído por Prevenção no Setor	27/09/2016 07:58	OSVALDO BRAZ MAZZARO	
12	Recebimento dos Autos UR-20.A (Providências cumpridas)	26/09/2016 18:36	MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES	
11	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 1295056)	13/09/2016 15:55	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
10	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 1295056)	09/09/2016 15:22	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	
9	Juntada deferida - Requisição de Habilitação (Ref. Protocolo: 1239555)	16/08/2016 17:59	RODRIGO HONORIO FERREIRA MARTINS	
8	Solicitação de juntada - Juntada de Petição - Requisição de Habilitação (Protocolo: 1239555)	15/08/2016 11:18	MARCELO DOS SANTOS PEREIRA	
7	Autos entregues em carga ao UR-20.A	01/03/2016 08:04	MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES	

06
2016

05

483/16

6	Autos entregues em carga ao UR-20-AT	01/03/2016 07:59	MARCO FRANCISCO DA SILVA PAES
5	Autos entregues em carga ao UR-20	29/02/2016 22:04	Sistema eletrônico
4	Remetidos os autos em carga	29/02/2016 22:04	Sistema eletrônico
	Distribuído por Área		
3	(Do Gabinete / Conselheiro/Auditor GP / DIMAS EDUARDO RAMALHO para GCECR / EDGARD CAMARGO RODRIGUES)	29/02/2016 22:04	Sistema eletrônico
2	Distribuído para GP	29/02/2016 22:04	Sistema eletrônico
1	Processo Autuado	29/02/2016 22:04	Sistema eletrônico
	Origem: Sistema eletrônico		

Voltar

Imprimir

Tela: TL_0304

ESTIMATIVAS DA POPULAÇÃO RESIDENTE NOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS COM DATA DE REFERÊNCIA EM 1º DE JULHO DE 2016				
UF	COD-UF	COD-MUNIC	NOME DO MUNICÍPIO	POPULAÇÃO ESTIMADA
SP	35	06359	Bertioga	56.555

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, DRE, Coordenação de População e Indicadores Sociais, CORIS.

NOTAS:
As populações dos estados poderão não corresponder a soma dos seus municípios, caso haja decisão judicial.
(*) População decorrente de decisão judicial ocorrida em 30/05/2012. A população estimada para o município de Jacareacanga em 2015 é de 9.677 habitantes.
(**) População decorrente de decisão judicial, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de abril de 2016. As populações de Euclides da Cunha (BA) e Quijingue (BA) estimadas em 2015 são de 60.666 e 23.655 habitantes, respectivamente.
(***) População decorrente de decisão judicial, publicada no Diário Oficial da União em 4 de julho de 2016. A população estimada em 2015 para o município Presidente Jânio Quadros em 2015 é de 13.178 habitantes.

Processo: eTC-5662.939.16-9

Câmara Municipal de Bertiooga

Nº Habitantes/Município: 56.555 (*) (**)

Ato Fixatório: Decreto Legislativo nº 85 Data: 09/08/2016 -

Evento 9 - Arquivo "DL 085-16"

Valor Fixado: R\$ 7.590,00 (Presidente) / R\$ 7.590,00 (Vereadores)

Previsão de reajuste: () Sim (X) Não Forma:

Revisão Geral anual: (X) Sim () Não

13º salário: () Sim (X) Não

Sessões extraordinárias: () Sim (X) Não Quantas:

Verbas de Gabinete, ajuda de custos ou outras congêneres:

() Sim (X) Não

Alteração: Prejudicado

Subsídio do Prefeito (Teto municipal): R\$ 21.167,21 (Lei Municipal nº 1.225, de 30 de agosto de 2016) - Evento 11 - Arquivo "Lei Municipal 1225-16 subsidios prefeito vice e secretários"

	Nº Habitantes do Município	Limite Máximo em Relação ao Subsídio do Deputado Estadual	Valor equivalente em R\$
()	Até 10.000	20%	5.064,45
()	De 10.001 a 50.000	30%	7.596,68
(X)	De 50.001 a 100.000	40%	10.128,90
()	De 100.001 a 300.000	50%	12.661,13
()	De 300.001 a 500.000	60%	15.193,35
()	Mais de 500.001	75%	18.991,69

(*) Fonte IBGE link

http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/estimativa_tu.shtm - Arquivo "IBGE População Bertiooga 2015.pdf"

(**) Utilizado a estimativa populacional de 2015, por analogia ao decidido no TC-57/020/14.

Procedido ao exame do Ato Fixatório dos subsídios do Presidente da Câmara e dos Vereadores do município em tela, verificamos que os mesmos encontram-se de acordo com os limites impostos pelo inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal.

Folhas

Proc.

08 483/16

Contudo, tendo em vista que a fixação dos subsídios dos vereadores é matéria de ordem interna e exclusiva do Poder Legislativo e foi efetivada por Decreto Legislativo, o qual tem efeitos externos, ao invés de Resolução, que tem efeitos internos, submeto o presente à apreciação de Vossa Excelência para conhecimento e o que houver por bem determinar.

UR-20 - Santos, em 22 de setembro de 2016.

Marco Francisco da Silva Paes
Diretor Técnico de Divisão